



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Ofício nº 1010/2023**

Parauapebas, 01 de junho de 2023.

À Sua Excelência o Senhor  
**RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Parauapebas  
Av. F – Beira Rio II  
Parauapebas – PA

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, submetemos a essa Egrégia Câmara Municipal, no uso da prerrogativa que nos é conferida pela Lei Orgânica do Município de Parauapebas e o artigo 215, caput, e §1º, I, “d”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas, a presente emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 108/2023, que altera quantitativos de vagas e níveis, cria e extingue cargos públicos, previstos na Lei Ordinária nº 4.230, de 26 de abril de 2002 e dá outras providências

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e a finalidade da presente proposta.

Atenciosamente,

**DARCI JOSÉ LERMEN**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**EMENDA MODIFITIVA AO PROJETO DE LEI N° 108/2023**

O Prefeito Municipal, nos termos do artigo 215, *caput*, e §1º, I, “d”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas, propõe a seguinte emenda ao **Projeto de Lei nº 108/2023**.

**EMENDA MODIFICATIVA N° \_\_\_\_/2023**

Modifique a redação do artigo 4º do projeto de lei em epígrafe, que passará a vigorar nos termos a seguir:

**“Art. 4º** O quantitativo de vagas dos cargos de provimento efetivo de Agente de Combate as Endemias- ACE, Cuidador Social, Fiscal de Urbanismo, Fiscal de Vigilância Sanitária, Técnico Agrícola, Técnico de Laboratório, Técnico de Radiologia e Agente de Trânsito e Transporte, constantes no Anexo I da Lei nº 4230, de 26 de abril de 2002, passa a ser acrescido das seguintes quantidades:

- I - Agente de Combate às Endemias – ACE, 120 (cento e vinte), totalizando 240 (duzentos e quarenta);
- II - Cuidador social, 13 (treze), totalizando 30 (trinta);
- III - Fiscal de urbanismo, 20 (vinte), totalizando 45 (quarenta e cinco);
- IV - Fiscal de vigilância sanitária, 05 (cinco), totalizando 20 (vinte);
- V - Técnico Agrícola, 02 (dois), totalizando 22 (vinte e dois);
- VI - Técnico de Laboratório, 20 (vinte) totalizando 30 (trinta);
- VII - Técnico de Radiologia, 10 (dez), totalizando 15 (quinze);
- VIII - Agente de Trânsito e Transporte, 10 (dez), totalizando 110 (cento e dez).”

**JUSTIFICATIVA**

Como é de conhecimento de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 108/2023 foi precedido de intensos estudos e debates com os setores técnicos da Prefeitura Municipal, bem como com os representantes de diversas categorias dos servidores públicos municipais, que identificaram a necessidade de alteração do quantitativo de vagas dos cargos públicos mencionados nesta Emenda.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Ocorre que no momento da conclusão da redação final do Projeto de Lei, houve equívoco no que tange ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, que foi previsto de maneira indevida no *caput* do art. 4º, e ao cargo de Agente de Trânsito e Transporte, que consta no inciso VIII, porém não está previsto no *caput* do mesmo artigo.

Dessa forma, a presente emenda vista modificar o artigo 4º do Projeto de Lei nº 108/2023, para que seja omitido o cargo de Agente Comunitário de Saúde e passe a constar, no seu *caput*, o cargo de Agente de Trânsito e Transporte, que já está previsto no inciso VIII.

Parauapebas/PA, 01 de junho de 2023.

**DARCI JOSÉ LERMEN**  
Prefeito Municipal